



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



EDITAL 06/2024 - Anexos

ANEXO I-A

Campus ANGRA DOS REIS					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
ENGENHARIA ELÉTRICA Perfil: Sistemas de Potência	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica E MESTRADO em Engenharia Elétrica.

Campus MARACANÃ					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
MATEMÁTICA	1	20h ou 40h	DI	1	LICENCIATURA em Matemática
ENGENHARIA ELÉTRICA Perfil: Sistemas de Potência	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica E MESTRADO em Engenharia Elétrica

Campus MARIA DA GRAÇA					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
MATEMÁTICA	1	20h ou 40h	DI	1	LICENCIATURA em Matemática

Campus NOVA FRIBURGO					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	20h ou 40h	DI	1	LICENCIATURA em Educação Física

Campus VALENÇA					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
ADMINISTRAÇÃO GERAL Perfil: Gestão de Produção	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Administração E PÓS-GRADUAÇÃO <i>latu-sensu</i> em qualquer área
MATEMÁTICA	1	20h ou 40h	DI	1	LICENCIATURA em Matemática e ESPECIALIZAÇÃO em Matemática, Educação Matemática, Estatística ou áreas correlatas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Uned ANGRA DOS REIS

ENGENHARIA ELÉTRICA

Perfil: Sistemas de Potência

NOME	SIAPE	Função
Felipe da Silva Seta	3142794	PRESIDENTE
Guilherme de Oliveira Alves	1289116	MEMBRO
Ruan Moreira Ferraz	1299261	MEMBRO
Ezequiel da Silva Oliveira	1197298	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

MATEMÁTICA

NOME	SIAPE	Função
Wellington Tatagiba de Carvalho	1499974	PRESIDENTE
Diogo Dantas de Sousa	2360732	MEMBRO
Ana Luísa Carvalho Furtado	1615365	MEMBRO
Paulo Cesar Sampaio Junior	2095931	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	SIAPE	Função
Thiago Americano do Brasil	2185942	PRESIDENTE
João Amin Moor Neto	1551826	MEMBRO
Thomas Moreira Campello	1296857	MEMBRO
Marcelo Nesci Soares	3143105	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



Uned MARIA DA GRAÇA

MATEMÁTICA

Perfil: Licenciatura em Matemática

NOME	SIAPE	Função
Wagner Dias Santos	1141828	PRESIDENTE
Gustavo Adolfo Martins Jotta Soares	2150074	MEMBRO
Weverton Magno Ferreira de Castro	2120310	MEMBRO
Patrícia Haryella Amantino Manso	2100879	SUPLENTE

Uned NOVA FRIBURGO

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	SIAPE	Função
Eduardo Augusto Giglio Gatto	1336989	PRESIDENTE
Gilherme Dias Marconi da Costa	1647515	MEMBRO
Silvana Bezerra de Castro Magalhães	1644735	MEMBRO
Thulyo Lutz	2189791	SUPLENTE

Uned VALENÇA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Perfil: Gestão de Produção

NOME	SIAPE	Função
CECILIA ALVES DA SILVA ANTERO	1170937	PRESIDENTE
DANIELLA CRISTINA SANTOS QUEVEDO	1249044	MEMBRO
MARCELO DO VALE NETO	1310737	MEMBRO
MAURICIO MAYNARD DO LAGO	2190585	SUPLENTE

Uned VALENÇA

MATEMÁTICA

NOME	SIAPE	Função
LÍCIA GIESTA FERREIRA DE MEDEIROS	2951937	PRESIDENTE
JANAÍNA VEIGA	2163150	MEMBRO
AMILTON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	1945658	MEMBRO
WASHINGTON SANTOS DA SILVA	2138767	SUPLENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



ANEXO I-C

Professor 40 Horas

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
		RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL
DIV	1	-	R\$ 5.888,20	R\$ 441,61	R\$ 6.329,81	R\$ 883,23	R\$ 6.771,43	R\$ 2.208,08	R\$ 8.096,28	R\$ 5.078,57	R\$ 10.966,77
DIII	1	-	R\$ 4.187,67	R\$ 314,07	R\$ 4.501,74	R\$ 628,15	R\$ 4.815,82	R\$ 1.570,37	R\$ 5.758,04	R\$ 3.611,87	R\$ 7.799,54
DII	1	-	R\$ 3.780,34	R\$ 283,53	R\$ 4.063,87	R\$ 567,05	R\$ 4.347,39	R\$ 1.417,63	R\$ 5.197,97	R\$ 3.260,54	R\$ 7.040,88
DI	1	-	R\$ 3.412,63	R\$ 255,94	R\$ 3.668,57	R\$ 511,90	R\$ 3.924,53	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

Professor 20 Horas

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
		RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL
DIV	1	-	R\$ 4.205,85	R\$ 210,29	R\$ 4.416,14	R\$ 420,59	R\$ 4.626,44	R\$ 1.051,47	R\$ 5.257,32	R\$ 2.418,37	R\$ 6.624,22
DIII	1	-	R\$ 2.991,19	R\$ 149,56	R\$ 3.140,75	R\$ 299,12	R\$ 3.290,31	R\$ 747,79	R\$ 3.738,98	R\$ 1.719,93	R\$ 4.711,12
DII	1	-	R\$ 2.700,25	R\$ 135,01	R\$ 2.835,26	R\$ 270,03	R\$ 2.970,28	R\$ 675,06	R\$ 3.375,31	R\$ 1.552,64	R\$ 4.252,89
DI	1	-	R\$ 2.437,59	R\$ 121,88	R\$ 2.559,47	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99	R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024**



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Rio de Janeiro, ____/____/2024

Assinatura do Candidato

CCONC/CEFET/RJ - Recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



ANEXO III
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos **05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo**.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 2 pontos
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 8 pontos
Grupo I - Atividade Docente	Até 5 pontos
Docência em nível de ensino fundamental, médio/técnico ou superior	0,5 por semestre completo
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 2 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,3 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,2 por trabalho, limitado a 1,0
Grupo III - Atividades de Pesquisa	Até 3 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO ^(*)	de 0,5, limitado a 1,0 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,5 por livro-patente-registro, limitado a 1,0 ponto
ou	
Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos	0,1 por artigo-capítulo ou
Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca.	organização de livro, limitado a 1,0 ponto
Participação em grupos de pesquisa.	0,5 por grupo
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
Grupo IV - Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em processo seletivo público para professor substituto	0,1 por concurso
Participação em trabalhos voluntários e/ou atividades assistenciais	0,2 por trabalho/atividade
Participação em eventos Científicos e/ou Acadêmicos	0,2 por evento
Grupo V - Atividades não acadêmicas	Até 2 pontos
Experiência profissional na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e/ou declarações pertinentes do empregador (se necessário).	0,4 por semestre completo

(*)Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (Scielo) e <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



CEFET-RJ

CCONC - COORDENADORIA DE CONCURSOS

EDITAL 06/2024 PROFESSOR SUBSTITUTO

Campus: _____

Disciplina: _____

Nome: _____

CPF: _____

RECURSO: _____

RECURSO

_____, _____, 2024

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



ANEXO V - COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS À BANCA

NOME DO CANDIDATO: _____ Inscrição _____

CAMPUS: _____

ÁREA: _____

Obs.: Numerar cada título entregue de acordo com o nº do item identificado neste formulário. (não há limite para o número de Títulos)

Nº ITEM IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO ENTREGUE

- 01.
- 02.
- 03.
- 04.
- 05.
- 06.
- 07.
- 08.
- 09.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.

Rio de Janeiro, / /2024.
Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/2024
Assinatura p/ Banca Examinadora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



ANEXO VI- CRONOGRAMA

EDITAL 06/2024 - PROFESSOR SUBSTITUTO		
	EVENTO	DATA
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	10/07/2024
2	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	12/07 até 24/07/2024
2.1	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	25/07/2024
3	PEDIDO DE ISENÇÃO	12 a 15/07/2024
4	RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO	16/07/2024
5	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/07/2024
6	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	29/07/2024
7	RESPOSTA ao RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	30/07/2024
8	RECURSO CONTRA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS	24/07/2024
9	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS	02/08/2024
10	RECURSO CONTRA NOTA PROVA DE TÍTULOS	05/08/2024
11	GPT - GRAUS ATRIBUÍDOS A PROVA DE TÍTULOS	07/08/2024
12	DIVULGAÇÃO DA DATA E HORA DA PROVA DE AULA	07/08/2024
13	PROVA DE AULA	09 e 10/08/2024
14	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE AULA	12/08/2024
15	RECURSO CONTRA NOTA ATRIBUÍDA PARA A PROVA DE AULA	13/08/2024
16	GPA - GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS DE AULA	16/08/2024
17	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	16/08/2024
18	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Até 24/07/2024

SITE: <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

EMAIL : Edital06-24ProfessorSubstituto@grupo.cefet-rj.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A Banca Examinadora avaliará o candidato quanto: i. Conhecimento do assunto; ii. Clareza e ordenação das ideias; iii. Adequação da linguagem; iv. Capacidade de síntese; v. Utilização adequada dos recursos didáticos.	10,0 pontos



ANEXO VIII - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), cujo teor é o seguinte:

- O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferidas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros.
- Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme legislação de PCDs, descritas neste edital.
- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- Os candidatos inscritos como negros aprovados na prova objetiva serão convocados por Edital específico, publicado no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> do CEFET-RJ, para comparecer ao procedimento de heteroidentificação na cidade de Rio de Janeiro, em local, dia e horário designados e poderá conter demais informações.
- A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 1.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro ou pardo que estiver aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro ou pardo deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais constituirá as Comissões de Heteroidentificação para a sede e os sete campus do CEFET/RJ para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 1.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 1.5. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> do CEFET-RJ, no dia de divulgação do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.
- 1.7. Os candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação estarão automaticamente eliminados do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



1.8. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.9. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico, publicado no endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/>, no qual será determinado comparecimento em cada Campus do Cefet/RJ em dia e horário designados e poderá conter demais informações.

1.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

1.11. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

1.12. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

1.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda

- e) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.13;
- f) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.13, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais;
- g) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- h) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

1.14. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar auto declaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

1.15. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

2. DOS RECURSOS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos deste edital, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

2.1.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 5 (cinco) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

2.2. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições e procedimentos realizados na primeira banca de heteroidentificação.

2.3. Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.

2.3.1. O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes serão definidos nos editais.

2.4. Após a conclusão dos procedimentos referidos no artigo 7 deste edital, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC
EDITAL Nº 06/2024, DE 08 de Julho de 2024



horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

2.4.1 Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento de heteroidentificação recursal à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos tratados neste Anexo deverão ser dirimidas perante o Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais mediante o e-mail neabi@cefet-rj.br.”